

Proposta de alteração do Regimento Interno da Câmara de Saúde Suplementar - CAMSS

CAMSS

- ✓ Conforme disposto na Lei nº 9.961/00 e no Decreto nº 3.327/00, a Câmara de Saúde Suplementar (CAMSS) faz parte da estrutura orgânica da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).
- ✓ Órgão de caráter permanente e consultivo.
- ✓ Integrada pelo Diretor-Presidente da ANS, ou seu substituto, na qualidade de Presidente, por um diretor da ANS, na qualidade de Secretário e por representantes de todos os segmentos da sociedade que atuam para o aprimoramento das relações setoriais no âmbito da saúde suplementar.

Breve histórico

- ✓ RN 237/2010 - Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara de Saúde Suplementar.
- ✓ Em 2018 iniciou-se um trabalho de revisão do Regimento Interno.
- ✓ Em fevereiro de 2021, foi apreciada a minuta de Resolução Normativa.
- ✓ O parecer da PROGE orienta a realização de Consulta Pública.

Dispensa de AIR

O regimento Interno da CAMSS deve ser enquadrado como norma de notório baixo impacto regulatório, se enquadrando no que dispõe o art. 4º, inciso III, do Decreto nº 10.411, de 30 junho de 2020.

“Art. 4º A AIR poderá ser dispensada, desde que haja decisão fundamentada do órgão ou da entidade competente, nas hipóteses de:

I - urgência;

II - ato normativo destinado a disciplinar direitos ou obrigações definidos em norma hierarquicamente superior que não permita, técnica ou juridicamente, diferentes alternativas regulatórias;

III - ato normativo considerado de baixo impacto” (ênfases acrescidas)

Principais alterações da norma

- 1 - Que os temas propostos para discussão sejam técnicos e venham acompanhados de estudos;
- 2 - Previsão na norma de "Edital de Convocação" como uma ferramenta a ser utilizada pelo Diretor-Presidente na designação de ofício de representantes, quando houver ausência de indicação pelos os órgãos ou entidades previstas no inciso VII, do art. 3º, evitando, assim, que as cadeiras de representação fiquem vagas por tempo indeterminado;
- 3 – Possibilidade de reuniões virtuais e definição do número de 3 (três) reuniões anuais;

Principais alterações da norma

- 4 - Definição de tempo para apresentação de temas pelos expositores, manifestação e uso da palavra pelos membros sobre os temas expostos, ou sobre demais assuntos;
- 5 - Definição de prazos em dias para envio da ata das reuniões anteriores aos membros para avaliação e alteração, se necessário, e para disponibilização dos áudios das reuniões no sítio eletrônico da ANS, além da possibilidade de transmissão da reunião em tempo real;
- 6 - Inclusão de todos os Diretores da ANS como membros da CAMSS.

Para deliberação da DICOL

Realização de Consulta Pública para alteração do Regimento Interno da CAMSS.

Obrigada!



DISQUE ANS
0800 701 9656



Formulário eletrônico
www.ans.gov.br



Atendimento presencial
12 Núcleos da ANS



Atendimento exclusivo
para deficientes auditivos
0800 021 2105



[ans.reguladora](#)



[@ANS_reguladora](#)



[company/ans_reguladora](#)



[@ans.reguladora](#)



[ansreguladoraoficial](#)



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

